



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

## **INEXIGIBILIDADE AS Nº 011/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO AS Nº 052/2022**

**EM 01/07/2022**

#### **1. DO OBJETO**

O processo tem como objeto a Locação para funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente do Município de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, situado a Av Jose Bonifácio nº 1.385 São Cristóvão Arcoverde PE, por um período de 12 (Doze) meses.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO.**

Considerando a necessidade da locação do imóvel visando o atendimento em média de 20 crianças e adolescentes, tem uma equipe multiprofissional composta por 30 profissionais, em horário integral, todos os dias da semana. Oferece atividades de acompanhamento psicossocial, grupos temáticos que trabalham superação das violações de direitos, grupos e atendimentos individualizados com familiares que possuem perfil de reintegração das crianças ao seu convívio (quando não se tem atendimento judicial). Oferece atividades de rotina diária, possibilitando aos acolhidos noções básicas de cidadania, colaboração, protagonismo e autonomia.

Considerando o contido no ofício da Sra Secretária de Assistência Social e avaliação prévia do imóvel, que passam a fazer parte deste processo, esta CPL reconhece a Inexigibilidade para a locação do imóvel situado a Av Jose Bonifácio nº 1.385 São Cristóvão Arcoverde PE

#### **3. DO PREÇO e DO PRAZO**

O preço foi avaliado de acordo com o Laudo de vistoria e Avaliação de Imóvel através do engenheiro Mykhael de Araujo Siqueira CREA 1819093565-PE, bem como a avaliação prévia do representante do Município, o senhor **Jorciano Araújo de Sá Auditor Fiscal**, através Decreto 195/2017 de 05/04/2017 Inst Normativa 001/2021 de 05 de Janeiro 2021.

O preço proposto para a locação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia da comissão de Avaliação de Imóveis.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.509-460 / Fone: 87.3821.2263  
email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Informo ainda, que os recursos orçamentários a serem reservados para cobrir as obrigações financeiras desta aquisição são os seguintes:

**Elemento : 339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física**

**Atividade: 2.7 - Gestão e Manutenção das Atividades da secretaria de Assistência Social**

O prazo para a locação é de 12 (Doze) meses período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, o motivo da escolha e a avaliação do preço, esta CPL classifica o presente processo como Inexigibilidade de licitação, na forma do Art 74 Inciso “V” e § 5º da Lei 14.133/21, tendo em vista o preço compatível com o de mercado e a despesa dentro dos parâmetros da lei. Encaminhando, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.

Sala de Reuniões, em 01 de Julho de 2022

---

Aceone Alves da Silva  
Presidente

---

Kelli Poliana Lima do Nascimento  
Secretaria

---

Renny Romany Yarley Alves da Silva  
Membro

---

Camilla Raynane Nunes de Sousa  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro**  
**Arcoverde-PE**  
**CNPJ Nº 10.105.955/0001-67**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o contido no processo, reconhecimento e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso “V” e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade **AS nº 011/2022 de 01/07/2022**, para Locação para funcionamento Locação para funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente do Município de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, situado a Av Jose Bonifácio nº 1.385 São Cristóvão Arcoverde PE, em favor do Locador **Nelyo Fernando Marques Cavalcanti**, CPF Nº 031.761.514-97, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 12 (doze) meses).

Arcoverde, 04 de Julho de 2022

**Patrícia Cursino Padilha**  
Secretário de Assistência Social